

INDICAÇÃO

apresento a Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a definição e implantação de espaço próprio e definitivo para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), nas Unidades de Saúde da Família I,II e III do bairro Jardim Vitória.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICAÇÃO

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a **Indicação ao Prefeito Municipal de Cuiabá**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, a definição e implantação de espaço próprio e definitivo para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), nas Unidades de Saúde da Família I,II e III do bairro Jardim Vitória. As providências são necessárias para:

1. Definir área e estrutura física adequada para instalação definitiva do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na região do Jardim Vitória;
2. Implantar sede própria com estrutura compatível com as normas do Ministério da Saúde;
3. Encerrar a situação provisória atualmente instalada nas Unidades de Saúde da Família do bairro Jardim Vitória.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) desempenha papel fundamental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo equipamento estratégico para atendimento de pessoas com sofrimento psíquico, transtornos mentais severos e persistentes, além de usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

A permanência do serviço em caráter provisório nas Unidades de Saúde da Família do Jardim Vitória compromete tanto o funcionamento adequado do CAPS quanto a dinâmica da atenção primária, gerando sobrecarga estrutural, limitações de espaço físico e prejuízos à qualidade do atendimento ofertado à população.

É imprescindível garantir ambiente próprio, estruturado, com salas de atendimento individual e coletivo, espaços terapêuticos, área administrativa e ambiência adequada, assegurando dignidade aos



usuários e condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde mental.

Diante da crescente demanda por atendimento em saúde mental no município de Cuiabá, a definição e implantação de sede própria para o CAPS é medida urgente e necessária para fortalecer a política pública de saúde mental, garantir acesso qualificado e assegurar o cumprimento das diretrizes do SUS.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

